



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0444

de 30 de janeiro de 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR
A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 7º e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a partir de 30 de janeiro de 2026, como FISCALIS DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Mostardas, os servidores abaixo relacionados:

Gestor

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL

Gabinete do Prefeito

ANDREA APARECIDA CHAVES COSTA
EDNA COSTA TEIXEIRA

Secretaria Geral de Governo

ANDREA APARECIDA CHAVES COSTA

Secretaria Municipal de Finanças

DÉBORA DA COSTA MESQUITA
ROSIANE VIEIRA DE LEMOS

Secretaria Municipal de Saúde

ELISANDRA DE SOUZA SCHEFFER
NAYARA DA SILVA DE ARAUJO

Secretaria Municipal de Administração

OTAVIANO ARAUJO PEREIRA
RAVI SANTOS DA COSTA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

FELIPE ALVES DUARTE
JAQUELINE MACHADO MADRUGA

Secretaria Municipal de Obras Saneamento, Transporte e Trânsito

MILENE HOMEM DA SILVA
LUCAS DE SOUZA CORREA

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

FELIPE FAVRETTO
AKAUÃ SAMPAIO DA FONSECA ROTAVA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

NEILUIR COSTA ARAUJO
MATHEUS VIEIRA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

JOICE CAMILA DA SILVA SOUZA
WAGNER DOS SANTOS ROCHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

GUSTAVO COSTA CADÓ

NAURA SILVIA PEREIRA RAMIRES

Secretaria Municipal de Educação (exceto os setores a seguir listados)

THAIS DA COSTA ARAUJO

EDELANDIA FERREIRA NUNES

Setor de Transporte Escolar

EVERTON TEIXEIRA BITENCOURT

VALNEI LUIZ DE ARAUJO

Setor de Merenda Escolar

ALINE SILVA DA SILVA

ANGELA MARIA TEIXEIRA

Setor do ProIn

VANESSA RIBEIRO SOUZA

EDELANDIA FERREIRA NUNES

§ 1º. Os servidores supracitados têm como atribuição fiscalizar os contratos celebrados com o Município de Mostardas, referentes às respectivas secretarias de lotação dos mesmos.

§ 2º. Para liberação de pagamento de contratos referentes a obras e reformas, deverão ser exigidos, além da documentação constante em contrato, boletim de medição emitido pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 3489, de 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de janeiro de 2026.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015

Assinado de forma digital por GILNEI
JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2026.01.30 10:57:37 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal